

ITENS DA VERSÃO 4.17 DO SISTEMA PROJUDI

TODAS AS COMPETÊNCIAS:

- Na listagem de cumprimentos a serem expedidos, possibilidade de ordenação (ascendente e descendente) por classe processual.
- No relatório de dias paralisados (Processos - Paralisados), adicionado opção de filtro por classe processual e dos processos de prioridade de tramitação.
- Implementação da contrafé eletrônica para as cartas de citação, no formato de seleção de documentos utilizado na contrafé de mandados. (Na tela de expedição de citação, usar contrafé, e da intimação, usar anexos, quando o usuário marcar essa opção, após a digitação da carta, haverá a possibilidade de seleção de documentos das movimentações. Isso gerará um documento adicional, que conterá um código de validação que permitirá consultar esses documentos que foram selecionados).
- Reformulação da consulta pública. Ajuste da visualização do processo na consulta pública para não apresentar informações adicionais de controle, anotações, abas de apensamentos, ações vinculadas, etc. Apresentação apenas dos dados básicos e movimentação processual.
- Aviso de alerta quando a sessão do usuário for expirar em menos de 5 minutos, com possibilidade de renovação.
- Possibilidade de imprimir ou não a data da audiência nas etiquetas.
- Criação da finalidade de remessa ao MP: "RAZÕES/CONTRARRAZÕES".
- Exibição correta das informações adicionais do Processo/Recurso no navegar processo/recurso.
- Limitação de prazo para realizar o cancelamento da distribuição: "a recomendação da Corregedoria é que o Projudi somente aceite o cancelamento da Distribuição 20 (vinte) dias após a primeiro movimento do Projudi."

Impedimento de remessa ao distribuidor para cancelamento de distribuição em cartas eletrônicas.

COMPETÊNCIA CRIMINAL:

- Adaptação na anotação da sentença condenatória para que seja possível anotar o perdão judicial.
- Anotação de Embargo de Declaração proveniente de Decisão do Magistrado. (Adaptado a anotação de embargos de declaração eletrônicos para permitir que os mesmos possam ser originados de decisões eletrônicas. Adaptado a anotação de embargos de declaração físicos para permitir que os mesmos possam ser originados de decisões físicas.)
- Ampliação da integração com o IIPR para envio das anotações criminais. Disponibilizado para todas as Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais. (Movimentar a Partir Desta Movimentação > Ações: Comunicar ao IIPR)
- Inclusão do ícone para parte falecida. Sendo assim, caso a parte possua data de falecimento cadastrada, um ícone de "cruz" será apresentado.
- Adicionado na Mesa do Escrivão Criminal pesquisa por "Feitos sem sentença anotada".
- Possibilidade de envio para ciência ao MP quando processo estiver em remessa ao Tribunal.
- Guia complementar para alteração de pena no processo de execução.
- Inclusão do polo ativo no edital de pauta de audiência.
- Adaptação do Envio do Sistema Criminal no Momento da Emissão da Guia de Recolhimento para Considerar Crime Continuado/Concurso Formal.
- Liberação do menu cadastro de jurados para o perfil estagiário.
- Geração da guia de remessa de armas ao exército em formato DOC.

EXECUÇÃO PENAL:

- Liberação do botão "Retificar movimentação", para o perfil analista, na execução e medidas alternativas nas movimentações que foram conclusas para o magistrado.
- Adaptação da Calculadora para Considerar o Incidente de Crime Continuado/Concurso Formal na Execução.
- Ajuste da tela de indicação de item de pena (considerar questões dos crimes hediondos antes de 1990).

COMPETÊNCIA 2º GRAU:

- Habilitação de julgamento das Turmas Recursais Reunidas na Sessão Digital.
- Separação dos votos do relator e do designado na Sessão Digital.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

- Oficiais de Justiça e servidores da Central de mandados somente poderão visualizar processos públicos e documentos públicos. Processos com outros níveis de sigilo, os servidores deverão peticionar a vara solicitando acesso ao processo. Após análise, a vara poderá incluir os *logins* para acesso.
- Inclusão dos filtros de Classificação e Custas do Mandado para o relatório de cumprimento de mandados.
- Possibilidade da Central de Mandados peticionar nos Processos.
- Possibilidade de suspender Oficiais de Justiça para todos os tipos de classificações (Gratuitos e Pagos).

- Marcação de leitura automática pelo Oficial de Justiça na distribuição do Mandado. O prazo do Oficial de Justiça inicia na distribuição do mandado. Não existindo mais o status "Aguardando Recebimento pelo Oficial".
- Envio de Informações básicas do mandado via e-mail ao Oficial de Justiça na Distribuição.
- Servidores da Central de Mandados, o Oficial de Justiça designado e a Parte somente terão acesso a Capa do Mandado e aos documentos do processo/recurso incluídos na listagem abaixo. Os documentos podem ser inseridos até o recebimento pelo Oficial de Justiça.

ADVOGADOS:

- Possibilidade de consultar pautas de audiências unas dos juizados especiais cíveis. Os dados apresentados na listagem são restritos, conforme Res. 121/CNJ.

DISTRIBUIDOR:

- Exibição do campo orientações da remessa no quadro pendências do processo para o perfil distribuidor.
- Adaptações no cancelamento da distribuição (Novo status processual "arquivado por cancelamento da distribuição")